



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01



Processo nº 010/2010

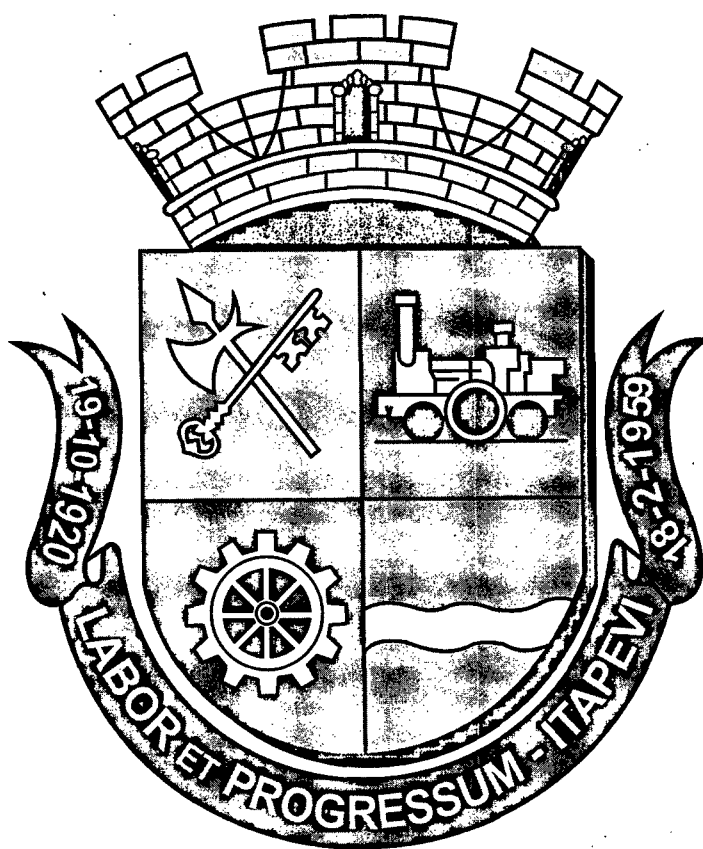
Projeto de Lei 006/2010

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Autoriza no município de Itapevi estabelecimentos do Sistema Financeiro Nacional, bancos comerciais e seus correspondentes bancários a estabelecer horário de atendimento ao público das 8h00 às 20h00 de segunda-feira ao sábado..

Autor:- Igor Soares

Partido:- PP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 06/2010 - DO LEGILSTIVO

“Autoriza no município de Itapevi estabelecimentos do Sistema Financeiro Nacional, bancos comerciais e seus correspondentes bancários a estabelecer horário de atendimento ao público das 8h00 às 20h00 de segunda-feira ao sábado”.

AUTOR: IGOR SOARES
PARTIDO PROGRESSISTA

Art. 1º Ficam autorizadas as instituições do Sistema Financeiro Nacional, bancos comerciais e correspondentes bancários a fixarem o horário de atendimento ao público no município de Itapevi no período entre as 8h00 às 20h00 de segunda-feira a sábado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2010.

IGOR SOARES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- Justiça e Redação:
- Ordem Social e Econ. Serv. Público:
- Finanças e Orçamento:
- Fiscalização e Controle:

21, 01, 2010

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2010 - DO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Esta proposição tem por fim criar um estímulo maior para que as instituições do Sistema Financeiro Nacional, bancos comerciais e seus correspondentes bancários possam expandir seus horários de funcionamento e atendimento ao público de modo a prestar à sociedade serviços mais eficientes e de melhor qualidade. A necessidade de se abrir a possibilidade para a abertura de agências aos sábados e a expansão do atendimento além das 16h00 vem de encontro à necessidade de muitos usuários que não possuem tempo o suficiente para ir ao banco realizar transações bancárias no período comercial. Podemos observar em certas localidades algumas agências funcionando além do horário tradicional das 10h00 às 16h00, em certos casos o atendimento é realizado até as 20h00. Considerando a importância da presença dessas instituições na vida da sociedade e tendo em vista que o crescimento da atividade econômica e populacional pedirá a expansão da estrutura de atendimento dos bancos e seus correspondentes no município de Itapevi solicito aos meus nobres pares a aprovação desta lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2010.


IGOR SOARES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



À Secretaria

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04

Providenciar o arquivamento do Presente Projeto de Lei.

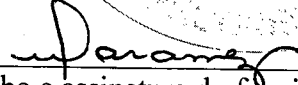
Itapevi, 23 de Janeiro de 2013


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 006/2010**, foi arquivado, por determinação da Mesa Diretora, conforme art. 202 do Regimento Interno.

Itapevi, 23 de Janeiro de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário **Lidia Cristina Carames**
Assistente Legislativa IV
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI